



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2022  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 158/2022, QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E  
A EMPRESA E DA S SANTOS DIGITAL NET – EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrita no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **E DA S SANTOS DIGITAL NET – EPP**, sediada na Avenida Raimundo Rocha, nº 02, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: **30.418.167/0001-38**, neste ato representada pelo Sr. **ELISON DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **026352622003-0 SSP/MA** e CPF nº **019.911.103-08**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 053/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento de Internet Banda Larga dedicada por meio de comunicação via rede cabeadas fibra óptica, na zona urbana e via rádio, na zona rural, distribuídos nas secretarias municipais do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3. Discriminação do objeto:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/MEGAS	UNID	QUANT/MÊS	V. UNIT	V.TOTAL
01	Prefeitura Municipal e seus departamentos (fibra óptica), 01 (um) ponto End. Av. Canaã, nº 102, Centro	300 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	MÊS	10	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
02	Gabinete do Prefeito Municipal (fibra óptica), 01 (um) ponto End. Av. Canaã, nº 102, Centro	200 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	MÊS	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



03	Comissão Permanente de Licitação (fibra óptica), 01 (um) ponto End. Av. Canaã, s/n, Centro	200 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	MÊS	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
04	Departamentos Tributos e Arrecadação (fibra óptica), 01 (um) ponto End. Av. Canaã, s/n, Centro	200 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	MÊS	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
05	Contabilidade (fibra óptica), 01 (um) ponto End. Av. Canaã, s/n, Centro	200 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	MÊS	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
06	Serviços Autonomo de Agua e Esgoto de São Pedro dos Crentes - SAESP (fibra óptica), 01 (um) ponto End. Av. Canaã, s/n, Centro	200 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	MÊS	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
07	Intituto de Previdencia dos Servidores do Municipio - IPRESPEC (fibra óptica), 01 (um) ponto End. Av. Canaã, s/n, Centro	200 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	MÊS	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
08	Secretaria de Agricultura (fibra óptica), 01 (um) ponto End. Av. Canaã, s/n, Centro	100 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	MÊS	10	R\$ 206,00	R\$ 2.060,00
09	Garagem municipal (fibra óptica), 01 (um) ponto End. Rua Cidade Carolina, s/n, Bairro Santa Rosa	50 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	MÊS	10	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
10	Povoado Matinha (via rádio), 01 (um) ponto End. Povoado Matinha (via rádio) , Zona Rural, 07km da sede do município.	50 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	MÊS	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



11	Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (fibra óptica), 01 (um) ponto End. Av. Canaã, nº 102, Centro	100 MB – Velocidade de download e upload	MÊS	10	R\$ 236,00	R\$ 2.360,00
						<b>R\$ 30.200,00</b>
ESPECIFICAÇÃO		QUANT	UNID	V. UNIT	V.TOTAL	
12	Serviços de instalação de internet Banda Larga dedicada por meio de comunicação via rede cabeada (fibra óptica), para atender para atender os pontos/setores da Secretaria de administração.	10	SERVIÇOS	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00	
13	Serviços de instalação de internet Banda Larga dedicada por meio de comunicação via rádio, para atender os pontos/setores da Secretaria de administração.	1	SERVIÇOS	R\$ 845,00	R\$ 845,00	
						<b>R\$ 4.645,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 15/03/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 34.845,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

### 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiro PJ



## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 15 de março de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



LAHESIO  
RODRIGUES DO  
BONFIM:87558  
149304

Assinado de forma digital por LAHESIO  
RODRIGUES DO BONFIM:87558149304  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=06011555000115, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=presencial, cn=LAHESIO  
RODRIGUES DO BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

*Elison da Silva Santos*  
E DA S SANTOS DIGITAL NET – EPP  
CNPJ: 30.418.167/0001-38  
SR. ELISON DA SILVA SANTOS  
CONTRATADA

*Joquedede Neres de Carvalho Alves*  
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES  
CPF: 607.104.503-70  
PORTARIA Nº 008/2022  
FISCAL DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO**

TESTEMUNHAS:

1. *Ana Corinil dos Santos Cardoso* CPF: 068.449.473-70  
2. *Delina - Jana Mercenari* CPF: 522.193.473-34

O COMPROMISSO CONTINUA!

*[Signature]*



**EMPRESA: E DA S SANTOS DIGITAL NET - EPP**  
**CNPJ: 30.418.167/0001-38**  
**END: AV. RAIMUNDO ROCHA, N° 02, SETOR TAVARES, SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.**  
**CEP: 65.978-000**

**PROPOSTA REALINHADA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Av. Canaã, n° 102, Centro, SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA  
Ref.: Pregão Presencial nº 0002/2022 – CPL/PSC

Processo Administrativo: 053/2022

Objeto: Contratação da empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento de Internet Banda Larga dedicada por meio de comunicação via rede cabeadas fibra óptica na zona urbana e via rádio, zona rural, distribuídos nas secretarias municipais do município de São Pedro dos Crentes – MA, incluindo instalação e suporte técnico, conforme abaixo.

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/MEGAS	QUNAT/PTS	V. UNIT PONTO	V. TOTAL PONTO	UNID	QUAT/MÊS	V. TOTAL
01	Fornecimento de Internet Banda Larga dedicada por meio de comunicação via rede cabeadas fibra óptica, para atender para atender os pontos/setores das Secretarias municipais.	300 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00	MÊS	10	R\$ 4.300,00
02	Fornecimento de Internet Banda Larga dedicada por meio de comunicação via rede cabeadas fibra óptica, para atender para atender os pontos/setores das Secretarias municipais.	200 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	14	R\$ 290,00	R\$ 4.060,00	MÊS	10	R\$ 40.600,00
03	Fornecimento de Internet Banda Larga dedicada por meio de comunicação via rede cabeadas fibra óptica, para atender para atender os pontos/setores das Secretarias municipais.	100 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	7	R\$ 206,00	R\$ 1.442,00	MÊS	10	R\$ 14.420,00
04	Fornecimento de Internet Banda Larga dedicada por meio de comunicação via rede cabeadas fibra óptica, para atender para atender os pontos/setores das Secretarias municipais.	50 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	3	R\$ 148,00	R\$ 444,00	MÊS	10	R\$ 4.440,00
05	Fornecimento de Internet Banda Larga dedicada por meio de comunicação via rádio, para atender para atender os pontos/setores das Secretarias municipais.	50 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	6	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00	MÊS	10	R\$ 15.600,00
06	Fornecimento de Internet Banda Larga link dedicado por meio de comunicação via rede cabeadas fibra óptica, para atender para atender os pontos/setores das Secretarias municipais.	100 MB – Velocidade de download e upload	1	R\$ 236,00	R\$ 236,00	MÊS	10	R\$ 2.360,00
								R\$ 81.720,00
	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUAT</b>	<b>UNID</b>		<b>V. UNIT</b>			<b>V. TOTAL</b>
07	Serviços de instalação de internet Banda Larga dedicada por meio de comunicação via rede cabeadas fibra óptica, para atender para atender os pontos/setores das Secretarias municipais.	26	SERVIÇOS	R\$ 380,00				R\$ 9.880,00
08	Serviços de instalação de internet Banda Larga dedicada por meio de comunicação via rádio, para atender para atender os pontos/setores das Secretarias municipais.	6	SERVIÇOS	R\$ 845,00				R\$ 5.070,00
								R\$ 14.950,00
<b>TOTAL GERAL:</b>								<b>R\$ 96.670,00</b>

SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, 11/03/2022

E DA S SANTOS DIGITAL NET EPP  
ELISON DA SILVA SANTOS

CNPJ 30.418.167/0001-38

SP NET  
Av. Raimundo Rocha nº 02 Setor Tavares  
São Pedro dos Crentes - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

**ANEXO I**

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento de Internet Banda Larga dedicada por meio de comunicação via rede cabeadá fibra óptica na zona urbana e via rádio, zona rural, distribuídos nas secretarias municipais do município de São Pedro dos Crentes – MA, incluindo instalação e suporte técnico, conforme abaixo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/ MEGAS	UNID	QUAT/MÊS	V. UNIT	V.TOTAL
01	Prefeitura Municipal e seus departamentos ( <b>fibra óptica</b> ). 01 (um) ponto End. Av. Canaã, nº 102, Centro	300 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	MÊS	10	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
02	Gabinete do Prefeito Municipal ( <b>fibra óptica</b> ). 01 (um) ponto End. Av. Canaã, nº 102, Centro	200 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	MÊS	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
03	Comissão Permanente de Licitação ( <b>fibra óptica</b> ). 01 (um) ponto End. Av. Canaã, s/n, Centro	200 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	MÊS	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
04	Departamentos Tributos e Arrecadação ( <b>fibra óptica</b> ). 01 (um) ponto End. Av. Canaã, s/n, Centro	200 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	MÊS	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
05	Contabilidade ( <b>fibra óptica</b> ). 01 (um) ponto End. Av. Canaã, s/n, Centro	200 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	MÊS	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
06	Serviços Autonomo de Agua e Esgoto de São Pedro dos Crentes - SAESP ( <b>fibra óptica</b> ). 01 (um) ponto End. Av. Canaã, s/n, Centro	200 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	MÊS	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
07	Instituto de Previdencia dos Servidores do Municipio - IPRESPEC ( <b>fibra óptica</b> ). 01 (um) ponto End. Av. Canaã, s/n, Centro	200 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	MÊS	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
08	Secretaria de Agricultura ( <b>fibra óptica</b> ). 01 (um) ponto End. Av. Canaã, s/n, Centro	100 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	MÊS	10	R\$ 206,00	R\$ 2.060,00
09	Garagem municipal ( <b>fibra óptica</b> ). 01 (um) ponto End. Rua Cidade Carolina, s/n, Bairro Santa Rosa	50 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	MÊS	10	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00

<b>10</b>	Povoado Matinha ( <b>via rádio</b> ). 01 (um) ponto End. Povoado Matinha ( <b>via rádio</b> ) . Zona Rural. 07km da sede do município.	50 MB – Velocidade de download e minimo de 50 % de upload	<b>MÊS</b>	<b>10</b>	R\$      260,00	R\$      2.600,00
<b>11</b>	Secretaria Municipal de Finanças e Gestão ( <b>fibra óptica</b> ). 01 (um) ponto End. Av. Canaã, nº 102, Centro	100 MB – Velocidade de download e upload	<b>MÊS</b>	<b>10</b>	R\$      236,00	R\$      2.360,00
					R\$      30.200,00	
	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>QUAT</b>	<b>UNID</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
<b>12</b>	Serviços de instalação de internet Banda Larga dedicada por meio de comunicação via rede cabeada (fibra óptica). para atender para atender os pontos/setores da Secretaria de administração	10	SERVIÇOS		R\$      380,00	R\$      3.800,00
<b>13</b>	Serviços de instalação de internet Banda Larga dedicada por meio de comunicação via rádio, para atender os pontos/setores da Secretaria de administração.	1	SERVIÇOS		R\$      845,00	R\$      845,00
					R\$      4.645,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES****EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei 8666/93, Súmula 473 do STF, e parecer jurídico da Procuradoria do Município, determinou a REVOGAÇÃO da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar. Outras informações pelo site [www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br); e-mail: [cplpmstc@hotmail.com](mailto:cplpmstc@hotmail.com). PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial da União (DOU), no Diário Oficial do Município (DOM) e sítio eletrônico desta prefeitura. São Pedro dos Crentes/MA, 25 de janeiro de 2022. SEMAIAS DA SILVA MORAIS - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: faad054df39b94eaf42e0ab791ac7b47*

**PORTRARIA N.º 009/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. ISMAEL PEREIRA DA SILVA, servidor Efetivo Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portador(a) do CPF sob o nº **030.767.933-06** e do RG de nº **19032512001-3 SSP/MA**, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, ao 25 dia de Janeiro de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM**  
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 45f2ee9f8b935a7ffd640f71d0d4af88*

**PORTARIA N.º 008/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sra. JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES, em cargo de comissão de Assessora II, portador(a) do CPF sob o nº **607.104.503-70** e do RG de nº **40144782010-2 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 25 dias de Janeiro de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM**  
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 081beb0eaf7fbcd3f1196154771aded3*